



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2026**

**O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE – RS**

Torna público que realizará **Dispensa de Licitação para Registro de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas poderão apresentadas **por e-mail: [licitacao2@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:licitacao2@baraodecotegipe.rs.gov.br)** ou **protocoladas presencialmente na recepção da Prefeitura.**

### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para **execução de mão de obra para assentamento de pavimento intertravado (paver) e assentamento de meio-fio**, a serem executados em vias públicas, calçadas e espaços públicos do Município, conforme especificações constantes neste edital.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresa especializada para execução de mão de obra para assentamento de paver e meio-fio justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura urbana do município, proporcionando melhores condições de mobilidade, acessibilidade e drenagem das vias públicas, além de contribuir para a organização urbana, segurança de pedestres e valorização dos espaços públicos.

A execução desses serviços demanda mão de obra especializada, garantindo o correto alinhamento, nivelamento, compactação e acabamento, assegurando a durabilidade do pavimento e evitando retrabalhos, desperdício de material e prejuízos ao erário público.

A contratação por dispensa de licitação justifica-se em razão do valor da contratação estar dentro dos limites previstos no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

Valor máximo estimado da contratação:

**R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	M <sup>2</sup>	5.000	Mão de obra para assentamento de paver	R\$ 15,50	R\$ 77.500,00
2	M	1.000	Mão de obra para assentamento de meio-fio	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

---

**5. DO PRAZO DE ENTREGA**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

---

**6. DO LOCAL DE ENTREGA**

Conforme determinado pela Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Município de Barão de Cotegipe – RS.

---

**7. DA ABERTURA DA PROPOSTAS**

A proposta deverá ser apresentada seguindo o modelo do ANEXO I deste edital

Data de abertura: 29/04/2026

Horário:09:00

O prazo para envio de propostas será de **no mínimo 3 dias úteis**, conforme art. 75, §3º da Lei 14.133.

---

**8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

---

**9. DA HABILITAÇÃO**

O licitante deverá encaminhar junto a proposta os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ
- Cópia do Contrato Social
- Cópia do documento de identificação do sócio proprietário
- Certidão Federal
- Certidão Estadual
- Certidão Municipal
- Certidão FGTS
- Certidão Trabalhista
- Declaração de que não emprega menor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

---

#### 10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **15 dias após a realização do serviço e apresentação da nota fiscal**, mediante aceite do fiscal.

---

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações técnicas, garantindo qualidade, segurança e atendimento integral ao objeto contratado (assentamento de paver e meio-fio).
- Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à perfeita execução dos serviços.
- Cumprir prazos estabelecidos, comunicando imediatamente à Administração qualquer impedimento ou atraso.
- Refazer, às suas expensas, serviços com defeitos, vícios ou executados em desacordo com o projeto ou orientações da fiscalização.
- Manter responsável técnico ou preposto no local, para acompanhamento e atendimento das determinações da fiscalização.
- Atender prontamente às solicitações do fiscal do contrato, prestando esclarecimentos sempre que necessário.
- Responsabilizar-se por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços.
- Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, garantindo condições adequadas aos trabalhadores.
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não gerando vínculo com o Município.
- Não empregar menores em condições proibidas por lei, conforme legislação vigente.
- Cumprir normas ambientais, dando destinação correta aos resíduos da construção civil.
- Manter o local dos serviços organizado e limpo, garantindo segurança e boa execução.
- Não subcontratar sem autorização prévia da Administração, quando aplicável.
- Cumprir as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), quando houver tratamento de dados.

---

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **Exigir o cumprimento integral do contrato**, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- **Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços**, por meio de servidor designado, podendo intervir sempre que necessário para garantir a qualidade.
- **Fornecer à contratada todas as informações necessárias** para a adequada execução do objeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

- **Notificar a contratada por escrito** sobre quaisquer irregularidades, falhas ou defeitos constatados na execução dos serviços, fixando prazo para correção.
- **Efetuar o pagamento** à contratada conforme condições e prazos estabelecidos no contrato.
- **Aplicar as sanções administrativas cabíveis**, em caso de descumprimento contratual.
- **Comunicar formalmente qualquer alteração no objeto ou nas condições de execução**, quando necessário.
- **Disponibilizar, quando for o caso, o local para execução dos serviços**, livre e desimpedido.
- **Receber e atestar os serviços executados**, verificando se estão em conformidade com as especificações.
- **Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo**, determinando sua correção.
- **Assegurar condições adequadas para execução dos serviços**, quando realizados em áreas sob sua responsabilidade.
- **Manter registro e controle da execução contratual**, inclusive para fins de auditoria e transparência.

---

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação: 3116-0

Recurso: 1500-0-1

---

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021.

---

Barão de Cotegipe – RS 23 de abril de 2026.

*Franciel Tiago Izycki,*  
*Prefeito Municipal*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE – RS

**REFERENTE:** Dispensa de Licitação nº 117/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 150/2026

---

**1. DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Responsável Legal: \_\_\_\_\_

---

**2. OBJETO**

Prestação de serviços de mão de obra para assentamento de blocos intertravados de concreto (paver) e assentamento de meio-fio, conforme condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 117/2026.

---

**3. PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	M <sup>2</sup>	5.000	Mão de obra para assentamento de paver		
2	M	1.000	Mão de obra para assentamento de meio-fio		

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**4. DECLARAÇÕES**

Declaro que:

- Estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Tenho pleno conhecimento e aceitação de todas as condições do edital e seus anexos;
- Cumpro os requisitos de habilitação e não possuo impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Os serviços serão executados conforme exigências técnicas e prazos estabelecidos.

---

**5. VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade da proposta: **mínimo de 60 (sessenta) dias.**

---

**6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Conforme estabelecido no edital/contrato.

---

**7. DADOS BANCÁRIOS**

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

---

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**Nome do responsável legal**

CPF: \_\_\_\_\_